

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.unir.br

## EDITAL Nº 07/PROCEA/UNIR/2021

Processo nº 9995540332.000011/2020-19

# PRORROGAÇÃO DO EDITAL № 07/PROCEA/2020 - CONCESSÃO DE BOLSA DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS (BTILS)

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA, em conformidade com os termos da Resolução nº 159/CONSAD, de 22 de agosto de 2016 e Resolução nº 160/CONSAD, de 26 de agosto de 2016, torna público o presente Edital, com objetivo de estender o período de validade previsto no item 7.1 do Edital nº 07/PROCEA/2020 (SEI! nº 0489505), que trata do processo de seleção pública para a concessão de bolsa para Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais (BTILS).

#### 2. **DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Em razão da limitações do trabalho remoto e das medidas de distanciamento social, adotadas no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), instituídas pelas Portarias nº 221/2021/GR/UNIR, de 08 de abril de 2021 e 381/2021/GR/UNIR, de 17 de junho de 2021, e do item 7.1 do Edital nº 07/PROCEA/2020, que prevê a prorrogação do edital por igual período, não será realizado o processo de seleção pública para concessão de bolsa para Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais (BTILS).
- 2.2. Em virtude das medidas citadas no item 2.1, a PROCEA prorroga a vigência do edital Nº 07/PROCEA/2020, de forma garantir a manutenção das bolsas e as atividades dos tradutores/intérpretes de língua de sinais (BTILS), pelo período de setembro de 2021 a setembro de 2022.

### 3. DA RENOVAÇÃO

- 3.1. Terão suas bolsas **automaticamente** renovadas **todos** os bolsistas que atualmente recebem a bolsa de Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais (BTILS), nos termos do <u>Edital nº 07/PROCEA/2020</u>, que estiverem aptos ao recebimento das bolsas, em conformidade com o edital, e cumprindo as exigências do Termo de Compromisso.
- 4. DA VIGÊNCIA
- 4.1. O presente edital terá vigência de **setembro de 2021 a setembro de 2022.**
- 5. **DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL**
- 5.1 Ficam mantidas todas as demais condições e resultados do Edital nº 07/PROCEA/2020.
- 5.2 Os casos omissos ou excepcionais neste Edital, serão analisados mediante requerimento por escrito encaminhado à PROCEA, através do e-mail capnes@unir.br, e serão julgados por esta Pró-Reitoria.

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2021.

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis Portaria nº 420/2021/GR/UNIR, de 06 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por NEIVA CRISTINA DE ARAUJO, Pró-Reitor(a), em 08/09/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0754346 e o código CRC 71D05C84.

Referência: Processo nº 9995540332.000011/2020-19

SEI nº 0754346